

1916

38
Juízo de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Co-
deira, do Estado de W. Catto Grosso.

Escrivão
Bayma

Protesto
Requerente:

A Julio W. Cullen Rubber
Estado.

Atuação

Os sete cinco dias do mez de
Abril de mil novecentos e dezeses,
nesta Villa de Santo Antonio do
Rio W. Cadeira, Estado de W. Catto
Grosso, em meu cartorio que fui
a peticao com despacho que
adiante se vê; do que para cons-
tar laizo este termo. Eu José Cari-
mino Bayma, Escrivão que o escrevi.

Assini

§

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

A. Tome - in fine termo, inf.
man - de - n - conform - re
requer -

A. M. de M. de M., 21-Abri -
1916 F. C. C. C.

A Madeira-Mamoré Railway Co. adquirente da concessão

feita pelo Governo do Estado
A Julio Mueller Rubber Estate, por seu procurador legal, abaixo assinado, conforme procuração anexa, vem perante V. Ex. protestar contra o requerimento feito por J. Elias Solsol e consequente edital na aquisição de terras suppostas devolutas, que assim diz:

Doze lotes com uma area de 450 hectares cada um, situados neste Municipio á margem esquerda do Igarapé Assu e limitrophes: Ao Norte com terras da MADEIRA-MAMORE'; ao Sul e Oeste com terras devolutas ea Leste com o mesmo Igarapé Assu'.

Vendo a Supp. que essa pretensão somente revela fina habilidade ao amparo dos interesses do requerido e que vem ferir a prioridade e os direitos que a Supp. tem nos referidos lotes de terras, pois que, de ha muito a esta parte que os explorou e vive no desfrute da posse mansa e pacifica e neste goso abriu estradas, valorizou os terrenos cultivando-os, construindo barracas e applicando outras bemfeitorias dispendiosas que constituem de valor inestimavel a sua primitiva exploração, vâm, prevendo um futuro esbulho, com a expedição, cazo se verifique, do titulo definitivo que porventura o Governo do Estado venha a passar em favor do Supplicado, protestar como protestam na conformidade do Art. 17 do Regulamento a que se refere o Dec. N° 130 de 4 de Junho de 1902 que consolidou as Leis e Decretos sobre terras, Minas e Colonisação do Estado, contra o andamento do respectivo processo que, na hypothese de seu proseguimento daria ao mesmo J. Elias Solsol direitos que so' a Supp. assistem na legitimidade da posse aqui provada e incontestavel.

por tanto, pede que V. Ex. se digne de mandar tomar por termo o seu pro-

testo sendo delle intimado o Sr. Cel Agente Fiscal do Estado, nesta
villa, para inteiro conhecimento, afim de que o mesmo surta todos
os seus effeitos legaes e juridicos por ser de Lei e justiça.

E. R. M.

Estado do Matagão Antonio 25 de abril de 1916
p p. m.  Railway Co.
A. P. Bell

José Casimiro Bayma, 1.º Ta-
bellião de Notas da Comarca
de Santo Antonio do Rio W Ca-
deira, Estado de Matto Grosso etc

Certifico que da procuração pas-
sada p^{ra} W Cadeira W Camore Rail-
way Company ao Doutor Rud.
V. Kesselruff, registrada em meu
cartorio, para todos os effeitos de
representações, por este substa-
belecida a James Kay, deste a Wil-
liam John Knopf Little, da mes-
ma prousta o substa belecimen-
to feito ao Senhor A. L. Bell em
29 de Fevereiro de 1916 e cujo do-
cumento acha-se reconhecido por
mim Tabellião, do que tudo dou
fi. Villa de Santo Antonio do
W Cadeira, Estado de W Matto Grosso,
em 2 de Maio de 1916



José Casimiro Bayma

Termo de protesto como abaixo se declara:

Os vinte e cinco dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e dezeses, nesta Villa de Santo Antonio do Rio W Gadeira, do Estado de W Catto Grosso, em meu cartorio a Rua Pires da Veiga, perante minha escurao de protesto compareceu o Senhor O. L. Bell, que reconheco e dou fe' ser o proprio. E por elle me foi dito e declarado que na qualidade de procurador da empresa Julio W Cuellar Rubber Estate, vinha protestar, como de facto protestado tem contra o requerimento feito por J. Elias Solrol e consequente edital na aquisicao de terras suppostas devolutas, conforme tudo nos termos e sua peticao nestes autos, e pediu mais que fosse esse protesto para os fins de direito intimado tambem ao Senhor Doutor Promotor de Justica. E de como assim o disse, declarou e protestou, larrei este termo que assigna com as testemunhas abaixo nomeadas moradores nesta Villa e minhas conhecidas, que dou fe'. Eu Jose' Casimiro Bayma

Bayma, Escrivãõ que o escrevi.

Estado de Matto Grosso Santo Antonio 26 de abril de 1916
pp Madeira Mamoré Railway, 6^o

Al Bell.

João Carlos de Costa
Néstor Antelo
H.

Certidão
Certifico que nesta data
foi no meu cartório dei-
cumprimento as intima-
ções requeridas na pessoa
do Sr. Cel. Agente Fiscal
do Estado e do Senhor Don-
ton Promotor Publico; do
que ficaram bem scientes; o
referido é verdade, do que dou
fé. Villa de Santo Antonio
do Madeira, 25 de Abril 1916

O Escrivãõ
José Casimiro Bayma